



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2020/00076

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

Objetivo da reunião: Assuntos Diversos.
Horário e local: 15h00 - Videoconferência.
Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Manoel Rolim Campbell Penna	JUIZ FEDERAL	06VFEF
Osair Victor de Oliveira Junior	JUIZ FEDERAL	DIRFO
Cristiane Conde Chmatalik	JUIZ FEDERAL	JF-6ª VFCI
Andréia Alvares de Azevedo Oliveira	Diretor de Secretaria	SAT
Alvaro Adriano Rocha Martins	Diretor de Secretaria	STI
George Gaio Figueira Rego da Costa	Diretor de Subsecretaria	SINF
Luiz Felipe Fernandes	Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento	AGOM
Gustavo Monteiro de Barros Barreto	Assessor Executivo	ASAJ
TATIANA ZOGHAIB TANURE		Assessora da AJUC
ISABELA LOPES GONÇALVES		Coordenadora da COGEST/STI

Pauta
<p>1</p> <p>. Assuntos diversos e revisão de um dos critérios de priorização de ações de TIC.</p> <p>Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC), abre os trabalhos da 5ª reunião do colegiado, saudando a todos os presentes.</p>



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, LUIZ FELIPE FERNANDES, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS e OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3013985-5256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013985-5256>



TRF2MRU202000076A



Dr. Manoel Rolim ressalta que a reunião tratará primeiramente da sugestão da Direção da STI de avaliar a conveniência de revisar um dos critérios de priorização já aprovados pelo CGOTIC, seguindo com pauta aberta às demais questões suscitadas pelos membros do Comitê.

Concedida a palavra aos presentes, a Dra. CRISTIANE CONDE CHMATALIK manifesta preocupação no que alude à contratação de solução para substituir a plataforma CISCO WEBEX e indaga acerca do andamento do procedimento de licitação.

A propósito, a servidora TATIANA TANURE esclarece que o processo está na Presidência, para assinatura, o que deverá ocorrer muito em breve. O Diretor da STI, ÁLVARO MARTINS, acrescenta que o servidor FABRÍCIO, gestor do NTI/SJES, está acompanhando o procedimento junto ao grupo de gestores da TI da Justiça Federal da 2ª Região. Bem assim que a CISCO WEBEX foi consultada formalmente sobre a possibilidade de manter as salas criadas na plataforma. A resposta da aludida empresa ensejará que a STI adote a estratégia adequada para a situação que se concretizar.

Sobre a sugestão de reavaliação de critério de priorização em pauta, o Sr. Diretor da STI ponderou que, após a aplicação dos critérios de priorização na planilha de iniciativas do PDTI, percebeu que o critério de priorização *valor para o negócio* possui peso 2, enquanto que o critério *aprimorar a atividade judiciária*, um dos que a ele estão associados, também possui peso 2; acreditando que isso possa criar uma distorção na priorização final, por assim dobrar a referida valoração, por isso sugerindo que um ou outro tenha peso 1.

O Dr. Manoel Rolim manifesta-se no sentido de compreender a ponderação, mas que, por estarem os aludidos critérios intimamente ligados à atividade-fim do negócio organizacional, privilegiando-a, sugere sejam mantidos os pesos já definidos pelo Comitê, abrindo oportunidade para o debate.

Gustavo Barreto diz que inicialmente teve dificuldade para compreender como seriam aplicados os critérios de priorização entre demandas que são atendidas por equipes distintas (desenvolvimento para área judiciária, desenvolvimento para área administrativa, infraestrutura de TI, aquisições de equipamentos de microinformática, gestão de processos de TI), defendendo que o CGOTIC não deveria priorizar demandas, mas sim realizar a análise de planos de ação para direcionar a priorização da alocação de recursos, cabendo a priorização das demandas aos respectivos comitês de negócio, pois, em razão da maior proximidade com a realidade específica da sua área de atuação, teriam melhores condições de realizarem a priorização, respeitando os critérios estabelecidos pelo CGOTIC, tendo em vista a necessidade de ponderar a urgência/importância/esforço das demandas com os recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



disponíveis estritamente capazes de atendê-las.

O Diretor da STI apresenta o resultado final da aplicação dos critérios de priorização, mas percebe que não foi utilizado o peso 2 no critério *valor para o negócio*, sugerindo que seja dada uma oportunidade para refazimento.

Dr. Manoel Rolim salienta, não obstante a aplicação de peso inferior no critério, que o resultado já demonstra uma coerência acerca do grau de importância e nível de prioridade entre as iniciativas. Que entende os argumentos do servidor Gustavo Barreto, mas prefere ouvir os demais integrantes.

O Diretor da STI, respondendo a um questionamento da Dra. Cristiane Conde, esclarece que o resultado da aplicação de critérios permite que a Administração aplique o limite dos recursos nas iniciativas por ordem de prioridade. Ilustrando, disse que a iniciativa SISTEMA DE TRANSPORTE, por ter ficado com a pontuação baixa, somente teria aplicação de recursos se estes estivessem disponíveis ou quando e se forem disponibilizados.

A Dra. Cristiane Conde manifestou-se no sentido de reconhecer que o resultado final da priorização não demonstra inconsistências.

O Dr. Osair Victor pondera que, a propósito do critério *valor para o negócio da organização*, é importante entender que uma determinada iniciativa, que em princípio possa sugerir representar uma ação para atender uma necessidade da administração, todavia, tem íntima relação com a atividade finalística. Exemplificou a *ação Certidão Regional*, que é essencial para a atividade jurisdicional, de forma que esta deva ser priorizada em relação a outra iniciativa que não tenha essa ligação com a atividade judiciária, caso haja concorrência entre elas.

O Dr. Manoel Rolim se alia à exposição feita pelo Dr. Osair Victor.

A Dra. Cristiane Conde concorda com a ponderação, ressaltando, inclusive, que a falta do *Módulo Certidão* no início de operação do sistema e-Proc causou alguns transtornos à atividade jurisdicional.

Gustavo Barreto sugere que a iniciativa *Módulo Certidão Regional* deva ficar próxima da



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, LUIZ FELIPE FERNANDES, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS e OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3013985-5256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013985-5256>

3



TRF2MRU202000076A

SIGA

iniciativa *e-Social*.

Dra. Cristiane Conde solicita esclarecimento a propósito da iniciativa *Gerenciador de Impressão*.

O Diretor da STI esclarece que visa a permitir o controle sobre o número de impressões realizadas na instituição, com o fito de cumprir um dos itens da Meta Sustentabilidade, da Justiça Federal, assim como esclarece que a questão tangencia com o tema segurança da informação.

O servidor Luiz Felipe enaltece a observação do Diretor da STI ao abordar o tema segurança da informação, esclarecendo que a falta de atenção de um usuário, durante a execução de um trabalho de impressão, poderá ocasionar que uma informação sensível pare nas mãos de pessoa não autorizada.

Ato contínuo, o Diretor da STI anuncia que refez a aplicação dos critérios, utilizando peso 2 em ambos. Ao observar o resultado, que agora aponta o *Módulo Certidão* como projeto de maior prioridade, reconheceu que o argumento do Dr. Manoel Rolim ficou provado no resultado, razão pela qual declinou do pedido de revisão.

A Dra. Cristiane Conde elogiou a inserção, no portfólio, das iniciativas, como por exemplo: *Implantação da ferramenta Elastic Search para identificação de demandas processuais repetitivas; Desenvolvimento e divulgação do Sistema Balcão Virtual e Sistema PUSH para e-Proc*.

O Diretor da STI acrescentou que a iniciativa *Integração do e-Proc com sistemas de vários órgãos* visa a promover a interoperabilidade do sistema processual da 2ª Região com os diversos sistemas de informação governamentais, objetivando propiciar o pleno fluxo de informações entre sistemas, agilizando a prestação jurisdicional, tanto do ponto de vista da Unidade Judiciária como dos órgãos que operam no sistema de Justiça.

O Dr. Manoel Rolim ilustrou a manifestação do Diretor da STI, anunciando que está sendo costurado um acordo de cooperação técnica com a CEF para tornar célere a prática de atos processuais que envolvam aquela empresa pública. Destacou que, nesse mesmo sentido, há boas perspectivas de ser promovida a integração do e-Proc com sistema da Previdência Social e do Banco Central.



O Dr. Osair Victor, ressaltando a preocupação com o *status* do procedimento de migração de processo do Sistema Apolo para o Sistema e-Proc, indaga à Direção da STI sobre o estágio da demanda.

Gustavo Barreto se antecipa e comunica ter recebido comunicação eletrônica de um dos gestores da STI, Paulo Ricardo, informando que a Unidade de TI ainda se depara com alguns problemas de erros na migração, acerca dos quais ainda não vislumbrou solução de contorno. Cita, com exemplo, processo com assunto antigo, sem correlação no e-Proc.

O Dr. Osair Victor enfatiza ser importante que os magistrados tenham ciência dessas questões, pois são os primeiros a serem cobrados e, por tal razão, podem auxiliar a Unidade de TI no processo de encontrar soluções para cada problema. Ressaltou que nem sempre um problema apresentado na migração poderá ser resolvido pela STI, razão pela qual recomenda que seja elaborado relatório periódico, de forma que, após a análise, e dependendo do problema que se apresente, os representantes das Unidades Judiciárias possam ser demandados no sentido de apontar a melhor solução de contorno.

O Diretor da STI se comprometeu a encomendar e divulgar relatório semanal do procedimento de migração, para atualizar os Srs. Magistrados.

O servidor George Gaio ponderou que, no início, foi priorizada a migração em lote dos processos que não apresentavam erros. Aqueles que apresentavam problemas foram segregados para serem tratados por último, de forma a maximizar o tempo disponível. Porém, tendo agora a necessidade de tratar desse lote de processos que tiveram a migração prejudicada, tal tratamento ocorre de forma gradual e não no mesmo ritmo inicial.

Após os devidos esclarecimentos sobre o tema migração, o Dr. Manoel Rolim indagou se haveria algo mais a ser tratado.

Não tendo havido manifestação de pronunciamento, o Exmo. Sr. Presidente do CGOTIC determinou o encerramento da reunião e a lavratura do competente termo de memória.

MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, LUIZ FELIPE FERNANDES, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS e OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3013985-5256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013985-5256>



TRF2MRU202000076A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Presidente do CGOTIC
6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL



OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
JUIZ FEDERAL
DIRETORIA DO FORO

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
JUIZ FEDERAL
JUIZ DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS
Diretor de Secretaria
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA
Diretor de Subsecretaria
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

LUIZ FELIPE FERNANDES
Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO ESTRATÉGICA E
MONITORAMENTO

GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO
Assessor Executivo
ASSESSORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS



Assinado digitalmente por ANDREIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, LUIZ FELIPE FERNANDES, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO, ALVARO ADRIANO ROCHA MARTINS e OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento Nº: 3013985-5256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3013985-5256>



TRF2MRU202000076A

5

SIGA